LEI N.º 1503, DE 22 DE MAIO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 931.068.09 (Novecentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e nove centavos) da seguinte Dotação Orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

P.T.: 17001.0912201031.226
44.90.51.91.19 – Obras em Andamento fls. 703 R$ 931.068,09

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2006 em favor do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de São João de Meriti.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO